



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO N° 25-0211-001-PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA e as pessoas jurídicas CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Sr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO - Prefeito Municipal de Altamira, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 25-0211-001-PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 25-0211-001-PMA, originário do Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto refere-se aquisição de materiais elétricos para instalação e manutenção predial dos imóveis públicos e para iluminação Pública do Município de Altamira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 136, inciso IV, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:



DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0004 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0004 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0004 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 123 0004 2.022 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
04 122 0041 2.260 Manut.Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania - SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17490000 Outras vinculações de transferências
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 17 de abril de 2025.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito de Altamira
Ordenador de Despesas